

## Baixa umidade do ar e calorão deixa cidades da região em alerta



Segundo a Climatempo, o deslocamento de uma frente fria sobre o Sul do Brasil intensifica as rajadas de vento no litoral do Rio de Janeiro. A condição de pré-frontal também deve contribuir para que seja o dia mais quente da semana. **Saiba mais na Página 02**

## Rede social X pede ao STF desbloqueio da plataforma no Brasil



A defesa da empresa alega ter apresentado ao STF as documentações complementares requeridas por Moraes no último sábado, tais como: os originais das procurações que faltavam oficializando a advogada Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição como representante legal da empresa; a lista com o pagamento dos R\$ 18 milhões em multas por descumprimento das ordens judiciais; o bloqueio de nove contas de investigados ou acusados de terem cometido crimes na plataforma. **Saiba mais na Página 02**

## Receita permite atualização de valor de imóvel na declaração do Imposto de Renda



Quem vender o imóvel até três anos após a atualização não poderá deduzir nada. A partir do quarto ano, a parcela a ser descontada aumenta oito pontos percentuais ao ano sobre o valor da diferença – entre o valor atualizado e antes da atualização – até atingir 100% depois de 15 anos. Somente a partir do 16º ano, a dedução será total. Na prática, o benefício será proveitoso apenas para quem trocar de imóvel a partir do nono ou do décimo ano após a atualização. **Saiba mais na Página 04**

**NOSSO NÚMERO MUDOU  
CONTATE-NOS ATRAVÉS DESSE NUMERO:  
(22) 99249-7026**

**-CONSULTE NOSSOS SERVIÇOS-  
(22) 99273-5628/(22) 98136-9482  
(22) 99249-7026**

## Marcas de azeite e coco ralado são proibidas pela Anvisa

A importação e distribuição de azeites das marcas Serrano e Cordilheira – extra virgem, com 0,5% de acidez - por empresas de procedência desconhecida no Brasil levaram a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) a proibir a venda dos dois produtos no país.

A resolução nº 3.508, de 20 de setembro, foi publicada ontem (24) no Diário Oficial da União, e trouxe também a suspensão da comercialização de um lote de coco ralado da marca Coco & Cia.

A proibição da fabricação, da propaganda e

do uso dos azeites ocorreu porque os produtos foram importados por empresas sem o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), portanto, desconhecidas no país. De acordo com a Anvisa, a falta de identificação não permite garantir a segurança e a qualidade dos produtos.

A Anvisa também suspendeu a comercialização e determinou o recolhimento do lote 030424158 de coco ralado da marca Coco & Cia. Conforme a agência, foi registrada no produto a presença de dióxido de enxofre, um conservante, acima do permitido.

A Coco & Cia, em nota,

afirmou ter sido surpreendida pela decisão da Anvisa. A fabricante disse que já havia recolhido o pedido por conta própria, em 29 de julho, assim que recebeu o comunicado da agência.

“A inconformidade estava presente apenas no lote já citado, que foi recolhido e não circula mais no mercado. Lamentamos o ocorrido e não compreendemos o porquê da Resolução – RE Nº 3.508 ter sido divulgada meses após o ocorrido ser resolvido”, destacou o comunicado da empresa.



## Baixa umidade do ar e calorão deixa cidades da região em alerta



A quinta-feira (26) é de alerta para cidades da região devido ao clima extremo. O Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) mantém dois avisos meteorológicos para o estado do Rio de Janeiro, um para onda de calor e outro de baixa umidade do ar.

Segundo a Climatempo, o deslocamento de uma frente fria sobre o Sul do Brasil intensifica as rajadas de vento no litoral do Rio de Janeiro. A condição de pré-frontal também deve contribuir para que seja o dia mais quente da

semana.

Mas, até que essa frente fria alcance a nossa região, seguiremos com calor intenso com temperatura 5°C acima da média. Além do calor, a umidade do ar fica baixa, variando entre 30% e 20% trazendo risco de incêndios florestais e à saúde. Os cuidados com a hidratação devem ser dobrados. Evite desgaste físico nas horas mais secas e evite exposição ao sol nas horas mais quentes do dia.

O Jornal Opção do Noroeste ainda orienta aos seus leitores o uso de

protetores solares ao andar pelas ruas da cidade, ingerir bastante líquido também é de suma importância nesse período de umidade baixa do ar, o uso de bonés ou viseiras também é fundamental para a proteção do rosto ao ser exposto ao sol.

As atividades físicas deverão ser feitas na parte da manhã preferencialmente ou após as 17 horas, horário esse que o sol já está se pondo e a exposição a ele é bem menos arriscada.

## Rede social X pede ao STF desbloqueio da plataforma no Brasil



A plataforma de rede social X formalizou nesta quinta-feira ao Supremo Tribunal Federal (STF) um pedido para que possa retomar as atividades no Brasil, após informar que cumpriu com todas as exigências que a levaram a ter seu funcionamento suspenso pela Corte.

A companhia, do bilionário Elon Musk, teve seu funcionamento suspenso no país no final de agosto por ordem do ministro Alexandre de Moraes, do STF, por não ter cumprido com as ordens judiciais de retirada de

determinados conteúdos e contas e por não ter nomeado um representante legal no país. A decisão de Moraes foi posteriormente confirmada pela Primeira Turma da Corte.

A defesa da empresa alega ter apresentado ao STF as documentações complementares requeridas por Moraes no último sábado, tais como: os originais das procurações que faltavam oficializando a advogada Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição como representante legal da empresa; a lista com o pagamento dos R\$ 18

milhões em multas por descumprimento das ordens judiciais; o bloqueio de nove contas de investigados ou acusados de terem cometido crimes na plataforma.

Não há prazo para o que o ministro Alexandre de Moraes decida sobre o restabelecimento do X.

**JORNAL OPÇÃO DO NOROESTE**  
INFORMA:

**NOSSO NÚMERO MUDOU**  
CONTATE-NOS ATRAVÉS DESSE NÚMERO:  
(22) 99249-7026



AGÊNCIA

**Opção do Noroeste**

INFORMA:

Por motivos maiores, alteramos nosso contato.  
Agora nosso número é:



(22) 99249-7026

**EXPEDIENTE**

**J.O.N "Jornal Opção do Noroeste"**

CNPJ: 12.233.385/0001-16 Insc. Municipal: 2009000444  
Nome Fantasia: Jornal Opção do Noroeste

Rua Carlos Alberto Chicrala - S/n - Bairro Carvalho - Santo Antônio de Pádua - RJ - 28470-000  
Telefone: (22) 99796-5793 - (22) 98136-9482

Diretor Presidente: Alair José Arruda Gonçalves  
Editor: Alair Arruda e Afonso Pena  
Computação Gráfica e Diagramação: Afonso Pena  
Correção Ortográfica: Afonso Pena  
Departamento Comercial: (22) 99796-5793 - (22) 98136-9482  
Tiragem Média: 10.000 exemplares  
Periodicidade: Semanal  
Impressão: Agência Opção do Noroeste  
Circulação: Norte, Noroeste, Zona da Mata Mineira e Espírito Santo  
Ed. eletrônico: jornalopcaodonoroeste@gmail.com  
Web: www.jornalopcaodonoroeste.blogspot.com

**Jornalista Responsável**  
**Alair José A. Gonçalves**  
Reg: 0034723/RJ

O Jornal "Opção do Noroeste", não se responsabiliza por idéias, conceitos ou matérias, assinadas ou pagas, por não condizerem com o pensamento deste Jornal, contudo, às políticas, por serem manifestação de liberdade de expressão e de responsabilidade de quem às escreve, além disso os mesmos não tem nenhum vínculo empregatício com o Jornal.



# ATOS OFICIAIS - CAPMA DE APERIBÉ



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A.

PORTARIA Nº018/2024

A PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ - CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 912/2024.

**RESOLVE:**

**Designar**, os Servidores ou Segurados desta CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ RJ, a Senhora CRIS CARLA OLIVEIRA CARNEIRO – Mat. nº 5539 sob a Presidência do Pleito Eleitoral da CAPMA, a Senhora Maria de Fátima Oliveira Cardoso, matrícula nº. 0090, a Senhora Maria Eleci da Silva Mariano, mat. nº. 0444, a Senhora Michele Macedo Jardim Kort-kamp, mat. nº. 0488-4, senhora Rosane Maria Luz Andrade, mat. nº. 0530 e senhora Maria Denilza Luz Guimarães, mat. nº. 1355, e como suplentes senhor Antônio Guilherme Tostes, mat. nº. 0512, senhora Rita Márcia Ferreira da Silva, mat. nº.1336, senhora Maria da Graça Rabello Batista, mat. nº. 0068, senhora Ana Lúcia Marcone, mat. nº. 0708, senhora Maria Manoelina Silva, mat. nº. 1460 e senhor Celso Aguiar Lessa, mat. nº. 1407 para compôr a **Comissão Eleitoral** para escolha dos Membros da Diretoria Executiva, Comitê Deliberativo e do Conselho Fiscal da CAPMA, previsto na Lei 912/2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 23 de setembro de 2024.

MONICA COSTA VENCESLAU  
PRESIDENTE  
CAPMA



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A.

PORTARIA Nº018/2024

A PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ - CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 912/2024.

**RESOLVE:**

**Designar**, os Servidores ou Segurados desta CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ RJ, a Senhora CRIS CARLA OLIVEIRA CARNEIRO – Mat. nº 5539 sob a Presidência do Pleito Eleitoral da CAPMA, a Senhora Maria de Fátima Oliveira Cardoso, matrícula nº. 0090, a Senhora Maria Eleci da Silva Mariano, mat. nº. 0444, a Senhora Michele Macedo Jardim Kort-kamp, mat. nº. 0488-4, senhora Rosane Maria Luz Andrade, mat. nº. 0530 e senhora Maria Denilza Luz Guimarães, mat. nº. 1355, e como suplentes senhor Antônio Guilherme Tostes, mat. nº. 0512, senhora Rita Márcia Ferreira da Silva, mat. nº.1336, senhora Maria da Graça Rabello Batista, mat. nº. 0068, senhora Ana Lúcia Marcone, mat. nº. 0708, senhora Maria Manoelina Silva, mat. nº. 1460 e senhor Celso Aguiar Lessa, mat. nº. 1407 para compôr a **Comissão Eleitoral** para escolha dos Membros da Diretoria Executiva, Comitê Deliberativo e do Conselho Fiscal da CAPMA, previsto na Lei 912/2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 23 de setembro de 2024.

MONICA COSTA VENCESLAU  
PRESIDENTE  
CAPMA



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A.

Edital nº 05/2024

A Presidente da Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições legais, pela Portaria nº 18/2024, CONVOCA os funcionários efetivos/ativos da Prefeitura Municipal de Aperibé e inativos da CAPMA, para Eleição dos membros da Diretoria Executiva, conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, previstos na Lei Municipal nº. 912, artigo 6º., parágrafo 1º., da CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E Pensões dos Servidores Públicos do Município de Aperibé – CAPMA.

**Os Dirigentes da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social deverão atender aos seguintes requisitos mínimos incluído na Lei nº 13.846/2019 e Portaria nº 1.467 de 2022, bem com na íntegra a Lei Federal 9717/98 no seu Art. 8º B e Lei Municipal 912/2024.**

Os Servidores efetivos/ativos e inativos interessados em se inscrever no pleito deverão formar sua chapa e inscrevê-la a partir do dia 01 de outubro de 2024 a 15 de outubro de 2024, na Sede da CAPMA, na Estrada RJ 116 – Nº 4400, Bairro Santa Ana – Aperibé / RJ das 12 horas às 16 horas, o Pleito Eleitoral realizar-se-á no dia 19 de novembro de 2024 das 8:00 às 17:00 horas, O LOCAL DE VOTAÇÃO SERÁ: no Centro de Convenções e na Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé.

Poderá ter uma urna itinerante, composto por um membro da Comissão Eleitoral e um Fiscal de cada Chapa inscrita colhendo voto dos ativos/inativos que estão longe do local de votação ou impossibilitados de irem votar.

Na ocasião será preenchido um formulário próprio contendo a identificação da chapa e de seus candidatos, os candidatos da Diretoria Executiva terão que preencher no formulário o Curso Superior de sua Formação e a xerox da certificado (xerox) da nova Certificação ou a comprovação que tenha passado na Prova de Certificação.

O servidor ativo/efetivo candidato ao pleito para concorrer aos cargos da Diretoria Executiva (Diretor Presidente, Subdiretor Financeiro e Administrativo e o Subdiretor previdenciário) prevista na Lei Municipal 912/2024, deverá prover de EXPERIENCIA PROFISSIONAL EM RPPS, tais como certificados de Participação em Palestras e Cursos do seguimento RPPS, além dos seguintes requisitos e cursos abaixo elencados:

- Conter no mínimo três anos de efetivo exercício público no Município de Aperibé e não ter condenação em Processos administrativo ou Criminal (Estadual e Federal), conforme Preceitua o art. 5º. Inciso I da Lei municipal nº 912/2024. Aprovação em Exame de Certificação Profissional organizado por entidade de reconhecida capacidade técnica e difusão no Mercado Brasileiro de Capitais, conforme previsto na Portaria MPAS nº 519/2011 c/c Portaria/ MPAS 440/2013, assim sendo, será obrigatória a apresentação da cópia do **Certificado da Nova Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social ou comprovação que tenha passado no exame de certificação** no ato da inscrição uma vez que esta certificação é própria para Gestores de RPPS e é obrigatória. Esta certificação contempla todos os itens de capacitação mínima exigidos pelo Ministério na Portaria MPS Nº 519, de 24 de agosto de 2011 e Art. 5º, III da Portaria 9.907 de 14/04/2020, seguindo este dispositivo em sua integralidade não cabendo discursões em seu conteúdo, assim sendo, exige-se seu cumprimento por completo.

A participação do Conselho Fiscal e Deliberativo não será remunerada, sendo considerado Serviço Público relevante.

- Para compor a chapa no que se refere ao Conselho Fiscal, pelo menos **2 membros** terão que ter a Certificação ou a comprovação que tenha passado na Prova de Certificação, tenha participado em algum Evento de RPPS, experiência e participação no RPPS na forma de reunião, cursos, palestras, eventos, portaria, atas que comprove.
- Para compor o Conselho Deliberativo será exigido o que rege a Lei Municipal 912/2014.
- Fica exigido as certificações uma vez que no Município de Aperibé já há diversos funcionários que já tem qualificação para preenchimento e formação de chapas, a CAPMA juntamente com a Aepremerj e outras entidades realizaram vários cursos para seus funcionários dando oportunidade a todos de fazerem e é também uma forma de economicidade para o RPPS se seu Profissional já entrar certificados e com experiência para gerir o Instituto.

A Posse da nova Diretoria Executiva da CAPMA será no mês de janeiro de 2025, nomeados pelo Prefeito Municipal.

O Processo Eleitoral será acompanhado pela Comissão Eleitoral, nomeada pela aludida Portaria que realizará a apuração dos votos após o término da Eleição, acompanhados de até 03 (três) fiscais de cada Chapa inscrita e os respectivos candidatos da Diretoria Executiva.

O voto será em cédula própria, individual, por matrícula e depositada em uma das urnas na presença dos membros da Comissão Eleitoral, ficando afixada na cabine eleitoral a lista das chapas participantes do certame.

A impugnação na fase de registro das chapas somente poderá ser feito no prazo de **7 (sete) dias a contar da inscrição da chapa**, sendo certo que na fase de votação e apuração a Comissão Eleitoral imediatamente irá se manifestar-se sobre a matéria.

Cada chapa inscrita poderá indicar até 04 (quatro) fiscais para acompanhar o Processo de votação e apuração.

Aperibé, 27 de setembro de 2024.

CRIS CARLA OLIVEIRA CARNEIRO  
MATRÍCULA Nº 5539  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL  
CAPMA

# STF reconhece direito de testemunhas de Jeová recusar transfusão

Por unanimidade, os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceram o direito das Testemunhas de Jeová recusarem transfusão de sangue em procedimento na rede pública de saúde. Essa regra, no entanto, não valerá para menores de 18 anos. Os adultos terão direito a tratamento alternativo

disponível no Sistema Único de Saúde, na mesma localidade de residência ou outra. Todos os custos devem ser pagos pelo Estado. Os ministros do STF entenderam que a recusa a transfusão de sangue está fundamentada nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da liberdade religiosa. Em nota, a Associação



Testemunhas de Jeová em sintonia com outros Brasil disse que a decisão países que também já dá segurança jurídica a reconhecem esse direito, pacientes e médicos. Para como Estados Unidos, eles, agora o Brasil está Canadá e Chile.

**AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA  
OPÇÃO DO NOROESTE**

**-CONSULTE NOSSOS SERVIÇOS-  
(22) 99273-5628/(22) 98136-9482  
(22) 99249-7026**

**WWW. JORNALOPCAODONOROESTE. BLOGSPOT.COM**

**ANUNCIE CONOSCO  
(22) 99249-7026**

# Receita permite atualização de valor de imóvel na declaração do Imposto de Renda

A partir desta terça-feira (24) até 16 de dezembro, os contribuintes poderão atualizar o valor do imóvel na declaração do Imposto de Renda em troca do pagamento imediato do tributo com alíquotas reduzidas. A Receita Federal publicou uma instrução normativa que regulamenta a possibilidade, autorizada pela Lei 14.973, que estabeleceu a reoneração gradual da folha de pagamento até 2027.



Até agora, a legislação não permitia a atualização do valor de compra dos imóveis na declaração do Imposto de Renda, exceto nos casos de reforma e ampliação devidamente comprovados. A nova lei permite a atualização do valor na declaração, recolhendo o tributo sobre o ganho de valor antecipadamente, com alíquotas reduzidas.

(IRPJ) e 4% de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Atualmente, as pessoas físicas pagam de 15% a 22,5% de Imposto de Renda sobre o ganho de capital (valorização do bem ao longo do tempo) no momento da venda do imóvel. As pessoas jurídicas geralmente pagam 15% de IRPJ e 9% de CSLL, totalizando 24%, mas a soma dos dois tributos pode atingir 34%, dependendo do regime de tributação da empresa.

A medida beneficia tanto pessoas físicas como empresas, mas só é vantajosa para quem pretende vender o imóvel no médio e no longo prazo. Para a pessoa física, será aplicada uma alíquota de 4% de Imposto de Renda sobre a diferença do valor de compra do imóvel e o valor atualizado. As empresas pagarão 6% de Imposto de Renda Pessoa Jurídica

Dedução As alíquotas cobradas na venda do imóvel não mudaram. No entanto, a Receita permitirá que quem atualizou o valor do imóvel na declaração deduza, da base de cálculo, a diferença entre o montante atualizado

e o montante antes da atualização. Isso resulta em pagamento de menos tributos para quem aproveitou o benefício. Quem vender o imóvel até três anos após a atualização não poderá deduzir nada. A partir do quarto ano, a parcela a ser descontada aumenta oito pontos percentuais ao ano sobre o valor da diferença – entre o valor atualizado e antes da atualização – até atingir 100% depois de 15 anos. Somente a partir do 16º ano, a dedução será total. Na prática, o benefício será proveitoso apenas para quem trocar de imóvel a partir do nono ou do décimo ano após a atualização. Procedimento Os interessados em

atualizar o valor do imóvel na declaração deverão apresentar a Declaração de Opção pela Atualização de Bens Imóveis (Dabim). O documento está disponível a partir desta terça-feira no Centro Virtual de Atendimento (e-CAC) da Receita Federal. O projeto de lei do Orçamento de 2025, enviado ao Congresso no fim de agosto, não prevê quanto o governo pode arrecadar com a antecipação de tributos. Segundo o governo, não foi possível fazer os cálculos porque o impacto sobre os cofres federais dependeria da velocidade da equipe econômica em regulamentar a medida.



*Preencha as lacunas de forma com que todas as palavras se revelem.*

*Dica: As palavras podem ser sinônimos, siglas ou algo relacionado ao mencionado.*

*Boa sorte!*

**HORIZONTAL**

- 1 Outro nome da palmeira coco-de-indaiá
- 6 Náusea, enjojo
- 11 (Claros) Uma cidade de MG
- 13 Festa Literária Internacional de Paraty
- 14 O que transforma triar em tributar
- 15 Arbusto que se cultiva como ornamental
- 17 A sambista carioca Lara
- 19 Recibo de Pagamento a Autônomo
- 21 A parte inferior do tênis
- 23 O mais velho (contrapõe-se a júnior)
- 25 Ansioso, depressivo e inquieto
- 27 O roqueiro Kurt (1967-1994), do "Nirvana"
- 28 Sem valor
- 30 Unidade de medidas agrárias
- 31 País cuja capital é Katmandu
- 33 Muito curto
- 35 Tribunal Superior Eleitoral
- 37 Clube holandês de futebol
- 39 Ainda assim
- 41 Um povo banto da África do Sul
- 42 Tirar aquilo que fecha

**VERTICAL**

- 1 Tanto um como o outro
- 2 (Camp) O estádio de futebol do Barcelona, na Espanha
- 3 Que se opõe ao liberalismo
- 4 As iniciais do ator Travolta, de "Grease"
- 5 Elemento de composição: ar
- 7 A associação do futebol americano dos EUA
- 8 Cultivador de legumes
- 9 (-Paraná) Grande cidade de Rondônia
- 10 Decidir entre um ou outro
- 12 Modo de pronunciar
- 16 (Ingl.) Cerveja
- 18 O fundo lodoso do rio
- 20 (Ingl.) Rede, cadeia
- 22 Cheiro
- 24 Uma caravela de Colombo
- 26 Um veleiro de regatas
- 27 Competente
- 29 Lubrificar
- 32 Peixe também chamado camarupim
- 34 Divindade das religiões afro-brasileiras
- 36 Precede Lanka no nome do país que tem Colombo como capital
- 38 Um apelido para Juliano
- 40 Brigitte Bardot, atriz francesa

|    |    |    |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |   |    |    |    |   |
|----|----|----|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|---|----|----|----|---|
| 1  | A  | 2  | N | 3  | A  | 4  | J  | 5  | A  | 6  |    | 7  | 8 | 9  | 10 |    |   |
| 11 |    |    |   |    |    |    |    | E  | 12 | S  |    | 13 | F | L  | I  | P  |   |
| 14 | B  | U  | T |    |    |    |    | 15 | R  | O  | 16 | B  | L | E  |    |    |   |
|    |    |    |   |    |    | 17 | 18 |    |    | O  | N  |    |   | 19 | R  | P  | A |
| 21 | 22 |    |   |    |    |    |    | 23 | S  |    | 24 |    |   |    |    |    |   |
|    |    | 25 | D | I  | S  | 26 | F  | O  | R  | I  | C  | O  |   |    |    |    |   |
| 27 | C  | O  | B | A  | I  | N  |    |    |    | 28 |    |    |   |    |    | 29 |   |
| 30 | A  | R  | E |    |    |    |    | 31 | N  | E  | 32 | P  | A | L  |    |    |   |
|    |    |    |   | 33 | 34 |    |    |    |    | T  | E  |    |   | 35 | 36 | S  |   |
| 37 | 38 | A  | J | A  | X  |    |    |    |    | 39 | E  | M  |   | 40 |    |    | R |
| 41 | Z  | U  | L | U  | S  |    |    |    |    |    | 42 | A  |   |    |    |    | I |